



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de julho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.828, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01.08.243.0019.2.082 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.700,00

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio Capitão Dunga

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar atendimento médico e ambulatorial a população com Recurso PMAQ

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.244.0020.2.085 – Conceder benefícios eventuais a população em situação de vulnerabilidade e/ou risco

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$1.700,00

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.27.812.0014.2.056 – Realizar atividades e eventos esportivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.244.0020.2.085 – Conceder benefícios eventuais a população em situação de vulnerabilidade e/ou risco

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de julho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.